DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 150 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º- CONSIDERANDO que o Sr. LUIZ ANSELMO FILHO portador do RG nº 9.086.223 e do CPF Nº 018.824.988-52, carteira profissional nº -063947 Série 02041ª Brasileiro, casado e Funcionário Público Municipal, efetivo no cargo de Motorista implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Fica concedido aposentadoria ao servidor.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta aposentadoria ficará a cargo do Fundo Municipal a partir desta data.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de 23 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Sales, 23 de Agosto de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 DE 23 DE AGOSTO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º- CONSIDERANDO que o Sr. VALDIR BARBOSA DE LIMA portador do RG nº 13.419.534 e do CPF Nº 025.726.458-23, carteira profissional nº.0004340 Série 00039, Brasileiro, casado e Funcionário Público Municipal, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Fica concedido aposentadoria ao servidor.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta aposentadoria ficará a cargo do Fundo Municipal a partir desta data.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de 31 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Sales, 23 de Agosto de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA R.H Nº 153 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre licença gestante"

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Concede licença gestante, a servidora MIRIAN DE CASSIA FRANCISCO, Rg nº 44.556.018-6 SSP –SP, CPF nº 374.075.638-10, de acordo com Atestado em anexo no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 85 da Lei nº 872/92 contando a partir de 15 de Agosto de 2018, com término em 12 de Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 28 DE AGOSTO DE 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração